

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.453, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.405,00 (três mil quatrocentos e cinco reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.00 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA 04.122.0052 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.021 - MANUTENCAO SERVICOS SECRETARIA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais)

02.04.00 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA 04.129.0053 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 2.024 - MANUT.SERV.TESOURARIA E FISCALIZACAO 100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Art. 2º Para abertura do presente crédito foram utilizados recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.004 - MANUT. SERV. DE GABINETE RECEPCAO E ASSESSORIA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.405,00 (Três Mil Quatrocentos e Cinco Reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal Areado, em 23 de novembro de 2020.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA Prefeito Municipal